



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA Nº 019/2021

Concede Férias a servidores.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o estabelecido no art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, Concede Férias Regulamentares e Férias Interrompidas aos seguintes Servidores:

### Gabinete do Prefeito

- **Marli Terezinha Gabriel** – Agente Administrativo Auxiliar – Matrícula Funcional nº 126-0/1 - **Férias Regulamentares** no período de 18 de janeiro à 01 de fevereiro de 2021 (15 dias) – Período Aquisitivo: 01/08/2019 à 31/07/2020;

### Sec. Mun. de Administração

- **Denice Serafini de Marchi** – Servente – Matrícula Funcional nº 490-1/4 - **Férias Regulamentares** no período de 18 de janeiro à 01 de fevereiro de 2021 (15 dias) – Período Aquisitivo: 09/09/2019 à 08/09/2020;

- **Eldelmar Sant ‘Ana dos Santos** – Agente Administrativo – Matrícula Funcional nº 381-6/1 - **Férias Interrompidas** no período de 14 à 27 de janeiro de 2021 (14 dias) referente saldo dos dias interrompidos pela Portaria nº 222/2016.

Como medida de enfrentamento do estado de calamidade pública disposto no Decreto Municipal nº 3.764, de 26 de março de 2020, decorrente da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19, os servidores elencados acima, foram informados sobre a concessão das férias, ficando os mesmos, dispensados de assinarem o recibo de férias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, em 13 de Janeiro de 2021.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**Adrieli Raquel da Silva Räder**

Secretária Municipal de Administração